



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Parte requisitória Nº 20 Seção Almoxarifado

NUP 64557.002128/2024-80

DISPENSA Nº ____ / 2024

1. O presente processo de Dispensa de Licitação tem a finalidade de realizar a manutenção das roçadeiras da OM.

Ord	Cat Mat / Ser	Descrição	ND	Und	Qtde	V Unit	Total
1	2321	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CARBURADOR DE ROÇADEIRA	33.90.39.17	UND	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
2	2321	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PONTEIRA DE ROÇADEIRA	33.90.39.17	UND	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
3	2321	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VIRABREQUIM	33.90.39.17	UND	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
4	2321	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EMBREAGEM	33.90.39.17	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
Total							R\$ 6.000,00

2. O material acima relacionado será utilizado para manutenção de roçadeiras do 26º GAC, conforme lista de necessidades constante no DIEx Nº 22-Almx/Almx/26º GAC da Seção Almoxarifado.

3. Utilização Sistema de Cotação Eletrônica de Preços:

() SIM

De acordo com o Art. 4º § 2º do Decreto nº 5450 de 31 de maio de 2005, anexo "I" da Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento.

(X) NÃO

JUSTIFICATIVA: O serviço acima relacionado tem por finalidade atender a necessidade de manutenção das roçadeiras da OM. Nesse contexto, foi necessário a realização do orçamento presencial de três empresas com critério de menor preço. Portanto, optou-se pela não realização do certame pois não há como o concorrente eletrônico, de forma subjetiva, realizar o lance, com precisão, do serviço a ser realizado com base na descrição.

4. Esta contratação direta deve ter como favorecido o fornecedor FABIO CRESTANI CNPJ: 07.418.211/0001-98, de acordo com o Relatório de Pesquisa de preços.

ASSINADO NO ORIGINAL

DAVID ALYSSON SUMAIO – 1º Ten
Ch Almox

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório para contratação direta - **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Conforme os termos do Art. 72, caput, da Lei nº 14.133/21 e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Para fins do art. 72º da Lei 14.133/21, empregar recursos da NC005764, de 08/04/2024, UG 160228 PTRES 171460 FONTE 0100000000, ND 339000 UGR 160073 PI I3DAFUNADOM	À SALC, adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
Em ____ de _____ de 2024.	Em ____ de _____ de 2024.
ASSINADO NO ORIGINAL FÁBIO LUIZ EUGÊNIO LEOPOLDINO JÚNIOR - Maj Respondendo pelo Fiscal Administrativo	ASSINADO NO ORIGINAL LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO – Ten Cel Ordenador de Despesas